



Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
 PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira
 Representado : Gilbert Gomes de Melo
 Advogada : Dra. Maria Gabriela Slaib Cruz Pereira (OAB/RJ 161.087)

Despacho : "Encerrada a Instrução. À D. Procuradoria e sucessivamente ao representado para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.039/2014 - "SANTA PATRIOTA" e outra
 Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
 PEM : Dra. Daniella Schumacker Gasco Santos
 Representado : Neri Henrique Urnau
 Advogado : Dr. Francisco de Assis Barbosa dos Santos (OAB/PB 18.049)

Despacho : "Defiro o pedido de gratuidade de fls. 132. Aberta a Instrução. À D. Procuradoria e ao representado, para provas."

Prazo : "Sucessivos de 05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.059/2014 - "STARNAV REGULUS" e outras
 Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
 PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
 Representado : Omar Costa Reiser
 Advogado : Dr. Henrique Oswaldo Motta (OAB/RJ 18.171)

Representado : Detroit Brasil LTDA
 Advogada : Dra. Camila Mendes Vianna Cardoso (OAB/RJ 67.677)

Despacho : "Aberta a Instrução. À D. Procuradoria e aos representados, para provas."

Prazo : "Sucessivos de 05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.158/2014 - "FRANGO"
 Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
 PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
 Representado : João Bosco Correia de Lima (OAB/SP 161.952) (em causa própria)

Despacho : "Indefiro a preliminar da defesa nos mesmos termos da promoção da PEM de fls. 130/131. Ao representado para provas."

Proc. nº 28.391/2013 - "TQ-24" e outras
 Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
 PEM : Dr. Luiz Gustavo Nascentes da Silva
 Representado : Irineu Cruzera Filho - Revel

Despacho : "Aberta a Instrução. As partes, para provas. Prazo de 05 (cinco) dias, sucessivos à PEM e ao representado. Publique-se e notifique-se a PEM."

Proc. nº 25.562/2010 - "ADRIA II" e outra
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dr. Francisco José Siqueira Ferreira
 Representado : Regildo de Souza Barbosa
 Advogado : Dr. Wallestein Monteiro de Souza (OAB/AM 4.907)

Despacho : "1) Em face do silêncio do representado quanto ao Despacho à fl. 212, encerra-se a Instrução. 2) A PEM para conhecer os Despachos às fls. 186 e seguintes e ratificar ou retificar a manifestação à fl. 176v. Prazo de 10 (dez) dias. 3) Publique-se."
 Proc. nº 26.820/2012 - "JEAN FILHO XXIX" e outras
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
 Representado : Antônio Neves Rodrigues - Revel
 Representado : Claudio Alves Fernandes
 Advogado : Dr. Caio César da Silva Carvalho (OAB/RJ 145.031)

Representado : Francisco Soares de Paiva - Revel
 Despacho : "Em face do cumprimento dos mandados de citação às fls. 238 e 239 e da Certidão à fl. 256, declaro a revelia dos representados Antônio Neves Rodrigues e Francisco Soares de Paiva. Notifiquem-se os representados."

Proc. nº 27.527/12 - "CS CAPRICE"
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dra. Daniella Schumacker Gasco Santos
 Representada : Tesc - Terminal Santa Catarina S.A
 Advogada : Dra. Lia Gomes Valente (OAB/PR 6.503)
 Representada : OGMO/SFS
 Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferreira (OAB/PR 19.149)
 Representada : SCS - Comércio e Serviços Químicos S.A
 Advogado : Dr. Manoel Fernando Thompson Motta Filho (OAB/RJ 44.272)

Despacho : "Aos representados para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 29.208/2014 - "LUZIMARA"
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representado : Manoel Geraldo do Nascimento - Revel
 Representado : Rogério Pereira Martins
 Advogado : Dr. Victor Augusto R. de O. Cavalcanti (OAB/RN 12.130)

Representados : Francisco Coelho Leite - Revel
 João Maria Gomes da Silva - Revel
 Despacho : "Em face do cumprimento dos mandados de citação às fls. 163, 165 e 166 e da Certidão à fl. 183, declaro a revelia dos representados Francisco Coelho Leite, João Maria Gomes da Silva e Manoel Geraldo do Nascimento. Publique-se. Notifiquem-se os representados."

Proc. nº 29.244/2014 - "PELAGIUS" e outra
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representado : Luiz Ondino da Silva
 Advogado : Dra. Cristiane Dani da Silveira (OAB/SC 17.247B)

Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
 Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.283/2014 - "PEROLA" e outra
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representado : Jeremias Peres de Souza
 Advogado : Dr. Irio Jabes Guerra de Souza (OAB/AM 9.570)

Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
 Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 29 de setembro de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Altera dispositivos da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, e da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, que dispõem sobre o Programa Universidade para Todos - Prouni.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008, do Ministério da Educação - MEC passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A bolsa de estudo do Prouni será encerrada pelo coordenador ou representante(s) do Prouni, nos seguintes casos:

III - constatação de existência de matrícula do bolsista em IES pública e gratuita concomitantemente ao usufruto da bolsa do Prouni;

V - rendimento acadêmico insuficiente, podendo o coordenador do Prouni, ouvido(s) o(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) houve reprovação, autorizar, por duas vezes, a continuidade da bolsa;

§ 4º No caso do disposto no inciso III deste artigo, o coordenador do Prouni deverá informar, no Termo de Encerramento da Bolsa, o curso e IES pública e gratuita em que foi constatada a matrícula do bolsista do Programa.

§ 5º Os procedimentos de encerramento da bolsa do Prouni deverão observar, no que couber, o disposto na Portaria Normativa MEC nº 8, de 26 de abril de 2013, conferindo o contraditório e a ampla defesa ao bolsista do Prouni." (N.R.)

Art. 2º A Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

II - à apresentação de declaração de cancelamento de matrícula e existência de vaga que comprove o encerramento de vínculo acadêmico, no caso de estudante matriculado em IES pública e gratuita.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deste artigo deverá ser feita em papel timbrado da respectiva IES pública e gratuita e assinada pelo servidor responsável, inclusive com informação de seu número no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siapex." (N.R.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando a manifestação do servidor, anterior ocupante da vaga que originou este edital, em exercer o direito de recondução ao cargo, nos termos do artigo 29 da Lei 8.112 de dezembro de 1990; resolve:

Art. 1º. SUSPENDER, por trinta dias, o prazo de inscrição para o concurso público IFMG - Campus Ribeirão das Neves, regido pelo Edital nº 166/2015, previsto para se iniciar no próximo dia 01 de outubro de 2015.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.612, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

1. Alterar de FG-4 para FG-2 o código da Função Graticada da Coordenadoria de Manutenção do Campus Itabaiana.
 2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVIA LETÍCIA ABREU DE OLIVEIRA
 Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 2.023, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006771/2013-26, resolve:

Prorrogar, pelo período de 10-10-2015 a 09-10-2016, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, realizado através do Edital nº 180/2013 - 2ª Reabertura, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 120/2014, de 08-10-2014, publicado no DOU de 10-10-2014, Seção 3, fl. 64.

PROF. PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA, Paulo Abrão Pires Junior, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 681, de 3 de abril de 2007, conforme o disposto pela Lei 10.559 de 13 de novembro de 2002 e pelo art. 5º do Decreto nº 8.031, de 20 de junho de 2013, e com base na Portaria GM/MJ nº 858, de 13 de janeiro de 2008, na Portaria MJ nº 203, de 9 de fevereiro de 2010, e no Termo de Cooperação nº 01/2009; O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Jaime Arturo Ramirez, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2014, página 1, seção 2, Termo de Posse datado de 17 de março de 2014; e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, Alfredo Gontijo de Oliveira, Portaria de Nomeação nº 1.651, de 19 de março de 2014, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Tripartite de Governança do projeto de apoio à implantação do Memorial da Anistia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) denominado "Projeto de Reforma estrutural e restauro do Coleção para adaptação à implantação museográfica do Memorial da Anistia". Integrarão a Comissão:

I - Pela Comissão de Anistia:
 a) o Diretor da Comissão de Anistia;
 II - Pela Universidade Federal de Minas Gerais:
 a) o Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais;
 III - Pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa:
 a) o Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.
 Art. 2º A Comissão Tripartite compete coordenar, supervisionar e realizar todas as ações necessárias para a consecução do projeto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR
 Presidente da Comissão de Anistia

JAIME ARTURO RAMIRÉZ
 Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

ALFREDO GONTIJO DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 800, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 03/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial nº 111, de 2 de abril de 2014, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Cultura Linguagens e Tecnologias Aplicadas, conforme Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015 e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.



CENTRO DE CULTURA LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS

Materia: Design de Espetáculo
 Vaga: 01
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013532/2015-37
 1º lugar: PAULA ALICE BAPTISTA BORGES
 2º lugar: MACIEJ ROZALSKI
 Materia: Jogos Eletrônicos
 Vaga: 01
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013531/2015-92
 1º lugar: RENATA CORREIA LIMA FERREIRA GOMES
 2º lugar: VICTOR DE MORAIS CAYRES
 Materia: Arranjo e Composição
 Vaga: 01
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013528/2015-79
 1º lugar: SÓLON DE ALBUQUERQUE MENDES
 2º lugar: PEDRO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO
 Materia: Musicologia
 Vaga: 01
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013527/2015-24
 1º lugar: FÁBIO LEÃO FIGUEIREDO
 2º lugar: GUSTAVO ANGELO DIAS
 Materia: Gravação e captação de Som
 Vaga: 01
 Nivel: Auxiliar
 Regime de Trabalho: 20h
 Processo: 23007.013524/2015-91
 1º lugar: VICENTE REIS DE SOUZA FARIAS
 2º lugar: CARLO RIBEIRO CELUQUE
 1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@propeg.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.
 2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
 3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015.
 4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
 5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

PORTARIA Nº 801, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 06/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 06/2015, de 27/04/2015, publicado no DOU de 28/04/2015, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral - NUVEM com sede em Cruz das Almas, vinculados ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, conforme Edital nº 06/2015, de 27/04/2015, publicado no DOU de 28/04/2015 e no site www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
 Materia: Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Diversidades, Cultura e Relações étnico-raciais"
 Vaga: 02
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013503/2015-75
 1º lugar: ANA MARIA DE OLIVEIRA URPIA
 2º lugar: FRANCISCA MARIA NICOLETTA BASSI AR-CAND
 3º lugar: KYWZA JOANNA FIDELES PEREIRA DOS SANTOS
 Materia: Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Conhecimento, Ciência e Realidade"
 Vaga: 01
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013451/2015-37
 1º lugar: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA
 Materia: Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento: Universidade, Sociedade e Ambiente
 Vaga: 02
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013480/2015-07
 1º lugar: FELIPE MILANEZ PEREIRA
 2º lugar: AUGUSTO SOUZA DE SA OLIVEIRA
 Materia: Linguagens - Módulo: "Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos"
 Vaga: 05
 Nivel: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013502/2015-21
 1º lugar: WALESKA RODRIGUES DE MATOS OLIVEIRA
 MARTINS
 2º lugar: RUBENS DA CUNHA
 3º lugar: LUDMILA MOREIRA MACEDO DE CARVALHO

LHO

4º lugar: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
 5º lugar: CLAUDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO SAM-PAIO
 Materia: Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa (Ampla Concorrência)
 Vaga: 04
 Nivel: Assistente A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013500/2015-31
 1º lugar: VIVIANE RAMOS DE FREITAS
 2º lugar: JÚLIA VASCONCELOS GONÇALVES MATOS
 3º lugar: FRANCIANE ROCHA
 4º lugar: FLÁVIUS ALMEIDA DOS ANJOS
 5º lugar: FLÁVIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA
 6º lugar: KELLY BARROS SANTOS
 7º lugar: SHIRLEI TIARA DE SOUZA MOREIRA
 Materia: Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa (Reservas para Negros)
 Vaga: 01
 Nivel: Assistente A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013500/2015-31
 1º lugar: KELLY BARROS SANTOS
 Materia: Linguagens - LIBRAS
 Vaga: 02
 Nivel: Auxiliar
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013486/2015-76
 1º lugar: ANDERSON RAFAEL SIQUEIRA NASCIMENTO
 2º lugar: POLIANA DA SILVA LIMA
 Materia: Linguagens: Matemática
 Vaga: 01
 Nivel: Assistente A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.013488/2015-65
 1º lugar: CAROLINE MARTINS DA SILVA SABA
 1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@propeg.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.
 2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
 3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2015, de 27/04/2015, publicado no DOU de 28/04/2015.
 4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
 5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Atualiza monetariamente os preços dos serviços e produtos e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama relacionados no Anexo e no Anexo IX da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Medida Provisória nº 687, de 17 de agosto de 2015, e no Decreto nº 8.510, de 31 de agosto de 2015, resolvem:

Art. 1º Os preços dos serviços e produtos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a serem aplicados em âmbito nacional, relacionados no Anexo da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os valores devidos a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, relacionados no Anexo IX da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passam a vigorar na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS COBRADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESCRICOAO	VALOR (R\$)
1 - FAUNA	
1. LICENÇA E RENOVACAO	
Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados para criadouros científicos ligados a instituições públicas de pesquisa, pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados da fauna exótica constante do Anexo I da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES (por formulário)	77,98
Licença ou renovação para exposição ou concurso de animais silvestres (por formulário)	86,83
Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna para criadouros científicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna:	
1.5.1 Por formulário de até 14 itens	100,40
1.5.2 Por formulário adicional	16,28
2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
2.1 - Criadouro de espécimes da fauna exótica para fins comerciais:	
2.1.1 - Pessoa física	1.628,05
2.1.2 - Microempresa	2.170,74
2.1.3 - Demais empresas	3.256,11
2.2 - Mantenedor de fauna exótica :	
2.2.1 - Pessoa física	814,03
2.2.2 - Microempresa	1.085,37
2.2.3 - Demais empresas	1.356,71
2.3 Importador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e exótica:	